



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado a empresa a empresa **SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.506/0001-90, com sede na Rua Antonio Fittipaldi, nº110, Santo Agostinho, Castelo/ES, CEP: 29.360-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EMILIO SALES**, denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo ao que consta do Processo nº **4252/2024**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** a Ata de Registro de Preço em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço Nº 058/2024, o qual tem por finalidade a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Som e Gerador, para atender aos eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao total originário é de R\$ **49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço, do dia 16 (dezesseis) de julho de 2025 até 15 (quinze) de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto - ES, 14 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA
PAULO EMILIO SALES
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: -----

2) Nome: -----